

# Sarney autoriza gastos por decreto-lei

**BRASÍLIA**  
AGÊNCIA ESTADO

Através do Decreto-Lei nº 2.289, o poder Executivo autorizou a si próprio a abrir créditos adicionais ao orçamento da União até o limite de Cz\$ 48 bilhões, utilizando o excesso de arrecadação das receitas do Tesouro. Essa providência, normalmente adotada através de projeto de lei enviado ao Congresso, a chamada "lei de excesso", este ano foi baixada por decreto-lei em razão do prolongado recesso da Câmara e do Senado, por causa da campanha eleitoral.

Mas a oportunidade da mudança foi aproveitada para que o

Executivo promovesse substanciais alterações tanto nos valores, como na destinação das dotações, comparando-se o texto do projeto de lei destinado a ser enviado ao Congresso, com o do Decreto-Lei nº 2.289.

A primeira alteração diz respeito ao próprio valor do excesso de arrecadação apropriado pelo tesouro: no projeto era solicitada a abertura de créditos adicionais até o valor de Cz\$ 52,9 bilhões, enquanto no decreto-lei este valor caiu Cz\$ 4,9 bilhões. Foi excluída, no decreto-lei, a dotação de Cz\$ 2,6 bilhões destinados ao financiamento dos encargos da dívida externa.

No texto do projeto de lei, o

presidente solicitava ao Congresso uma dotação de Cz\$ 1,8 bilhão para atender a despesas com o Fundo de Assistência ao Desemprego, mas no decreto-lei, o que está valendo, essa dotação foi reduzida para Cz\$ 500 milhões. Em compensação, as dotações para o Ministério dos Transportes tiveram um acréscimo de Cz\$ 3,6 bilhões, cuja alocação foi feita à Rede Ferroviária Federal (Cz\$ 1,2 bilhão) e a vários projetos a cargo do Departamento Nacional de Estradas de Rodagem.

Houve também, comparando-se o projeto de lei com o decreto-lei (os dois foram elaborados com a diferença de trinta dias, sendo o projeto o primeiro) uma redução de Cz\$ 2,2 bilhões

nos recursos da reserva de contingência, normalmente utilizados para complementar o pagamento da folha de pessoal do Poder Executivo.

Essa redução — a reserva de contingência, que deveria ter um acréscimo de Cz\$ 4,3 bilhões, caiu para Cz\$ 2,1 bilhões — significa que o governo não tem planos de conceder um reajuste nos salários e vencimentos dos servidores públicos este ano, conforme, aliás, têm reiterado os ministros do Planejamento e da Fazenda, nem está disposto a conceder o 13º salário, conforme vem insistindo o secretário de Administração da Presidência, ministro Aluísio Alves.

Também sofreu um severo

corte nas dotações o Ministério das Comunicações, que teria no projeto da lei do excesso uma verba extra de Cz\$ 1,1 bilhão, reduzida no decreto-lei para Cz\$ 27,8 milhões, e que não foi compensada na redistribuição das dotações.

O decreto-lei, finalmente, foi acrescido de um artigo — sempre comparando-se com o texto do projeto de lei —, que autoriza o poder Executivo a anular parcialmente dotações no montante de Cz\$ 7 bilhões, destinadas a financiar encargos das OTNs e das LTN, conforme dispõe a lei que aprovou o orçamento geral da União do corrente exercício financeiro.

## CORREÇÃO

O governo aproveitou a edição do Decreto-lei nº 2.289 para promover a primeira alteração no Decreto-lei nº 2.284, de 10 de março passado e que aprovou o Plano Cruzado. Foi dada nova redação ao art. 7º, estabelecendo-se que, a partir de 1º de março é vedada, sob pena de nulidade, cláusula de reajuste monetário.

Segundo o mesmo dispositivo, as obrigações e contratos, por prazo igual ou superior a doze meses, poderão ter cláusula de reajuste se vinculada a índices setoriais de custos ou a variação da OTN, conforme se dispuser em regulamento, vedada a aplicação de qualquer reajuste até 1º de março de 1987.